



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

LEI N° 1.363
de 04 de 09, de 2022

Projeto de Lei N° 001/22 - de 31 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 300.000,00 as dotações do Município de BARRA LONGA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) as seguintes dotações do Município de BARRA LONGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.016 - PRESERVANDO E VALORIZANDO NOSSAS TRADIÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS

27.812.016.2.0052 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00-100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -----R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00-100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -----R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$ 15.000,00

27.812.016.2.0053 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$ 50.000,00

27.812.016.2.0052 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----R\$ 10.000,00

27.812.016.2.0053 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----R\$ 25.000,00

3.3.90.48.00-100 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS -----R\$ 25.000,00

27.812.016.1.0036 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 300.000,00

Total da Unidade 15 -----R\$ 300.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 300.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.002.2.0002 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS -----R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Sub-Unidade 05 -----R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 30.000,00

Unidade 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

13 - CULTURA

13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.122.002 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

13.122.002.2.0047 - MANUTENÇÃO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER -----R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00-100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$ 15.000,00

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.016 - PRESERVANDO E VALORIZANDO NOSSAS TRADIÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS

27.812.016.2.0049 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA -----R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

13 - CULTURA

13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.122.002 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

13.122.002.2.0047 - MANUTENÇÃO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.35.00-100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

----- R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

----- R\$ 10.000,00

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.016 - PRESERVANDO E VALORIZANDO NOSSAS TRADIÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS

27.812.016.2.0049 - IMPLEMENTAÇÃO DO BOLSA ATLETA

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

----- R\$ 25.000,00

3.3.90.48.00-100 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

----- R\$ 25.000,00

13 - CULTURA

13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.122.002 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

13.122.002.2.0047 - MANUTENÇÃO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 270.000,00

Total da Unidade 14

----- R\$ 270.000,00

Total da Instituição 02

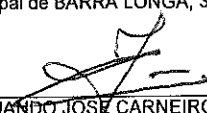
----- R\$ 270.000,00

Total Geral Anulado

----- R\$ 300.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARRA LONGA, 31 de Janeiro de 2022


FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

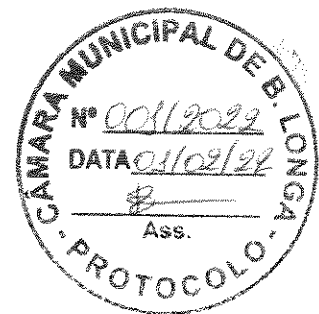
APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO

EM 03 DE Junho DE 2022


Lucinei do Rosário Canuto

Presidente

CPF 056.046.066-88





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 003/2022

Lei Municipal Nº.

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

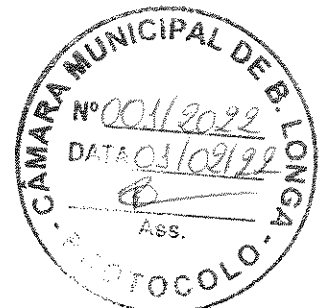
Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal Nº 003/2022

Sendo para o momento, subscrevo- me.

Barra Longa 31 de Janeiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Termos a honra de encaminhar o Projeto de Lei Nº- 001/2022, incluso, à apreciação dessa Douta Câmara Municipal. Projeto de lei que visa autorização desta casa para abrir crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Esse projeto visa permitir a adequação do Orçamento para criação da nova Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Atenciosamente,

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.”

PARECER: Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para se abrir Créditos Especiais ou Suplementares: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

A autorização legislativa para abertura de créditos suplementares pode ser dada até determinada importância, fixada diretamente na própria lei de meios, pois não pode haver créditos ilimitados. A fixação pode ser feita em valor absoluto ou em percentual sobre o total do Orçamento aprovado ou outro parâmetro qualquer.

O escopo do projeto é a determinação específica por critério de separação concatenada orçamentária para os recursos do indicados no art. 1º do projeto.

O projeto em exame foi elaborado nos exatos termos da Lei nº 4.320, que foi hospedada integralmente pela Constituição da República.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, estas comissões manifestam-se pela aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 03 de janeiro de 2022.

1ª COMISSÃO

2ª COMISSÃO